



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.951 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS REALIZADAS COM O ANO INTERNACIONAL DA CRIANÇA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 45.110,30 (quarenta e cinco mil, cento e dez cruzeiros e trinta centavos) para atender despesas realizadas com o Ano Internacional da Criança, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08070000 - Administração

08072340 - Associativismo Estudantil

08072342-27 - Despesas de Exercícios Anteriores

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3210 - Transferências Intragovernamentais

3211 - Transferências Operacionais Cr\$ 45.110,30

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10583230 - Planejamento Urbano

10583231-02 - Projeto CURA

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

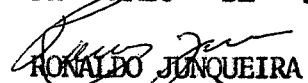
4130 - Investimentos em Regime de Programação

Especial Cr\$ 45.110,30

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 1980.

EDICÃO Nº 1.326 . de 09/05/80.


RONALDO JUNQUEIRA